



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração
Pública

Circular n.º 2/DROT-DSP/2023

(Aprovada por despacho do Secretário Regional das Finanças,
Planeamento e Administração Pública de 17 de julho de 2023)

ASSUNTO: VIATURAS AO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Verificando-se que a Administração Regional direta e indireta dispõe de um elevado número de viaturas ao seu serviço, a todos os serviços e organismos da Administração Pública Regional comunica-se o seguinte:

1. Sem prejuízo das Orientações em vigor nesta matéria, designadamente de que a aquisição ou contratação de novas viaturas pressupõe o correspondente abate de viaturas, devem os serviços e organismos proceder ao abate, nos termos das Instruções sobre o abate e venda de viaturas e semoventes da Região Autónoma dos Açores, aprovadas pelo então Vice-Presidente do Governo, por despacho de 16 de setembro de 2020, das viaturas que se encontrem fora de serviço;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração
Pública

2. O abate de viaturas reveste as modalidades previstas nas instruções supramencionadas;

3. O preconizado na presente Circular visa assegurar a racionalização dos meios ao serviço dos organismos públicos no quadro de uma gestão eficiente e garantir a autenticidade da informação constante do Inventário de Viaturas da Região Autónoma dos Açores, para além da eventual arrecadação de receitas com a alienação de viaturas fora de serviço, que por pouco significativas que sejam não são despiciendas.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 22 de agosto de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO,

José António Gomes